

RESOLUÇÃO Nº 013/2024

Dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio no âmbito da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC e dá outras providências.

WILSON TREVISAN, Prefeito de São Miguel do Oeste e Presidente da AMEOSC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da entidade,

CONSIDERANDO que a AMEOSC observa as normas jurídicas de direito privado e os princípios da impessoalidade, transparência, moralidade, publicidade e economicidade para a aquisição de bens, contratação de serviços e alienações;

CONSIDERANDO a regulamentação interna da AMEOSC que dispõe sobre as regras básicas para a contratação de bens e serviços e na qual consta previsão de seleção ampla para determinadas contratações;

CONSIDERANDO que para fins de realização de procedimento de seleção ampla, foi solicitada a cooperação do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER para a disponibilização de empregados públicos para atuar na condição de Agente de Contratação e Equipe de Apoio em processos de licitação realizados pela AMEOSC, em vista de estarem ambos, associação e consórcio, estabelecidos no mesmo espaço físico e, principalmente, pela notória expertise do CONDER na área de licitações, especialmente através do Programa Licitações Compartilhadas;

CONSIDERANDO que o CONDER se manifestou disponibilizando/cedendo empregadas públicas para atuar nos processos licitatórios realizados pela AMEOSC durante o ano de 2024

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, conforme cedência de empregados públicos realizada pelo CONDER, Agente de Contratação e Equipe de Apoio para atuar nos processos licitatórios de ampla seleção realizados no âmbito da AMEOSC, durante o ano de 2024, a saber:

I - AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

a) PAULA ROBERTA BACIN, empregada pública do CONDER ocupante do cargo de Diretora de Programa – Licitações Compartilhadas.

II - EQUIPE DE APOIO:

a - IDENES MARIA FIORENTIN, empregada pública do CONDER ocupante do cargo de Assessora de Programa;

b – LUANA CRISTINA GRALOW, empregada pública do CONDER ocupante do cargo de Assessora de Programa;

Parágrafo único: Quando atuar em licitação na modalidade pregão, o Agente de Contratação será denominado Pregoeiro.

Art. 2º - O Agente de Contratação e Equipe de Apoio nomeados por esta Resolução não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento, horas extras e/ou gratificação pela respectiva nomeação, bem como terão qualquer vínculo empregatício com a AMEOSC, por serem empregados públicos do CONDER que prestarão, de forma esporádica e dentro do regular horário de expediente dos órgãos, serviços relevantes à associação.

Art. 3º - O Agente de Contratação e Equipe de Apoio deverão garantir o princípio da isonomia entre os licitantes, sendo que, no julgamento das propostas deverão ser observados os princípios da legalidade, impessoalidade, imparcialidade, publicidade, moralidade e demais dispositivos legais vigentes e aplicáveis à AMEOSC, assim como regulamentação específica da associação.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

São Miguel do Oeste – SC, 10 de maio de 2024.

WILSON TREVISAN
Presidente da AMEOSC